

MENSAGEM Nº 019/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.421,63 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

JUSTIFICATIVA: O projeto de lei anexo, tem por objetivo criar ficha orçamentária para devolução de saldo remanescente de recursos recebidos da Defesa Civil.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.421,63 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por Superávit Financeiro até o limite de R\$ 1.421,63 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais com sessenta e três centavos) e junto a **Lei nº 5.841 de 23.12.2025 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2026**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

02.04	Fundo Municipal da Defesa Civil - FUMDEC	
04182013124550000	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Defesa civil (FUMDEC)	R\$ 1.421,63
3.3.30.93.39.00.00	RIO GRANDE DO SUL	R\$ 1.421,63

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o superávit financeiro dos recursos abaixo elencados:

Fonte de Recursos	Valor
2759 – recursos vinculados a Fundos	1.421,63
Detalhamento: 1479 - Defesa Civil- Recurso	
Estiagem- Port 002/2025 RS	

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS, de Fevereiro de 2026
ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAB2-289B-AD4D-9328

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 27/02/2026 13:24:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/CAB2-289B-AD4D-9328>